

# **RELATÓRIO**

## **O Tráfico de Seres Humanos no Estado do Rio Grande do Sul**

**Relatório baseado na pesquisa  
coordenada por Jacqueline Oliveira Silva**

**Porto Alegre  
Junho de 2005**

C446r Secretaria Nacional de Justiça.

Relatório: o tráfico de seres humanos no Estado do Rio Grande do Sul /  
Secretaria Nacional de Justiça. – Brasília : Ministério da Justiça, 2006.  
44 p.

Relatório baseado na pesquisa coordenada por Jacqueline Oliveira  
Silva.

1. Tráfico de pessoas – relatório. 2. Deportação – Direitos humanos.  
I. Título.

CDD: 341.143

## **REALIZAÇÃO**

Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça  
Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC)  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

## **COORDENAÇÃO**

Assessoria do Programa Global no Combate ao Tráfico de Seres Humanos de Brasília

## **APOIO FINANCEIRO**

UNODC

## **COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA PESQUISA**

Marina Oliveira

## **COORDENAÇÃO TÉCNICA DA PESQUISA**

Jacqueline Oliveira Silva

## **PESQUISADORES**

Clarisse Ismério  
Elias Davi François

## **REVISÃO**

Cidália Sant'Ana

## **DIAGRAMAÇÃO**

Leandro Rangel



## PREFÁCIO

A Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (PESTRAF), realizada em 2002, foi um marco no Brasil, pois revelou 241 rotas nacionais e internacionais de tráfico de pessoas, provocou a indignação da sociedade e das autoridades brasileiras e forçou o enfrentamento do problema. O trabalho também serviu para derrubar mitos. Um deles, originado no senso comum, mantinha que a exploração sexual comercial só existia nas regiões pobres.

Além disso, a mesma fonte de pesquisa usada na PESTRAF, inquéritos policiais e processos, também serviu de base para fundamentar os dois estudos ora publicados.

O primeiro deles, realizado pelo pesquisador Marcos Colares, fez um levantamento de todos os inquéritos e processos em andamento entre 2000 e 2003 sobre tráfico de pessoas em quatro estados brasileiros: Goiás, Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo. As informações foram cedidas pelas superintendências da Polícia Federal nos estados e pela Justiça Federal. O trabalho mostrou que o crime do tráfico de pessoas pouco chegava, neste período, ao sistema de Justiça.

O segundo estudo, organizado pela pesquisadora Jacqueline Silva, reuniu várias fontes de pesquisa para mostrar a dinâmica do tráfico de pessoas no Rio Grande do Sul (RS), trabalhando a partir dos resultados da Pestraf para a Região Sul. A parceria com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do RS permitiu acesso às estatísticas oficiais das polícias sobre esse crime. Os resultados mostram o intenso fluxo entre o estado e os países vizinhos do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai), bem como a maneira como as redes criminosas aproveitam o fluxo de pessoas que realizam negócios em regiões ricas do Rio Grande do Sul para praticar o crime.

É com alegria, portanto, que apresentamos estas pesquisas para a sociedade. Temos certeza de que os retratos produzidos, as recomendações e as análises contidas nos relatórios contribuirão para uma política pública mais efetiva. Para muito além, os textos que seguem podem nos ajudar em uma reflexão individual mais profunda sobre o país que queremos construir e deixar para os nossos filhos.

Claudia Maria de Freitas Chagas  
Secretária Nacional de Justiça



## APRESENTAÇÃO

Embora descrito como crime no ordenamento brasileiro e no Direito Internacional, o complexo fenômeno do Tráfico de Seres Humanos (TSH) continua a exigir tratamento multidisciplinar para que se possa produzir tanto compreensões mais abrangentes quanto ações mais efetivas. O tráfico de seres humanos pode ser tratado como uma questão de gênero, mas a perspectiva de gênero não chega para abarcar todos os aspectos envolvidos no problema. Muitas vezes o TSH se apresenta como o estágio mais avançado de um longo processo de exclusão social, mas o estudo da pobreza sozinho também não o explica. Noutras ocasiões, o tráfico se confunde com questões relacionadas à desigualdade entre as nações, com os países ricos exercendo uma atração irresistível sobre os habitantes dos países pobres. Nenhuma dessas análises, entretanto, consegue aplacar a angústia dos que buscam uma explicação satisfatória para os números assustadores e as histórias chocantes associadas a essa modalidade criminosa.

Em grande parte, essa perplexidade se deve ao triunfo do discurso dos direitos humanos no mundo moderno. No século XXI, é o seguimento da cartilha internacional ditada pelos tratados e convenções sobre esse tema que garante o lugar de um povo entre os países civilizados. Na esfera individual, os mesmos preceitos ditam as normas de bom comportamento. Um evidente sinal de avanço conseguido graças ao avanço do Direito Internacional.

O cárcere privado, a exploração sexual forçada, a escravização - práticas associadas diretamente ao tráfico de pessoas - contrariam frontalmente todos os princípios dos direitos humanos. Então, como pode esse crime crescer de forma vertiginosa e, sobretudo, ter em países "desenvolvidos e civilizados" da Europa, da América e da Ásia seus maiores mercados consumidores? Parece uma brutal contradição, mas na verdade não é. Isso porque, paralelo ao crescimento do discurso dos direitos humanos, o corolário de que os mesmos só se aplicam a certos grupos de pessoas, o dos "humanos direitos", também ganhou uma força incrível.

A naturalização da exploração de alguns segmentos sociais está na base de sustentação de qualquer violação de direitos "que se preze". Na realidade, trata-se de uma licença para quebrar as regras maiores de convivência que é concedida quando o outro, o explorado, o prejudicado, não é visto como um igual por aquele que pratica a violação. Mais ainda, a sociedade como um todo passa, a partir desse fenômeno de naturalização, a não enxergar esse ser violado como sujeito de direitos humanos universais.

A partir dessa perspectiva, o texto que se segue trata do tráfico de seres humanos sob alguns aspectos principais: a desconstrução da humanidade da vítima por parte da sociedade e do violador; e a necessidade de produzir conhecimento científico e estatísticas oficiais sobre o tráfico.

## A Desconstrução do Outro

O estudo *The Demand Side of Trafficking? A Multi Country Pilot Study*, concluído em 2002 e realizado em seis países, Itália, Índia, Suécia, Japão, Dinamarca e Tailândia, joga luz sobre essa questão. Os pesquisadores aplicaram questionários e fizeram entrevistas mais aprofundadas com dois grupos de pessoas, nesses seis países: um, consumidor freqüente de serviços sexuais, outro, no caso um grupo de controle, formado por pessoas que nunca compraram favores sexuais. Um dos objetivos era verificar se havia demanda por parte desses clientes por mulheres ou imigrantes ilegais, em situação de cárcere privado ou prostituição forçada. A partir disso, o estudo poderia traçar conclusões sobre o fato de existir ou não uma “demanda” específica por prostitutas nessa situação, que seria alimentadora do tráfico internacional de seres humanos.

Os resultados obtidos mostram, por exemplo, que em relação às questões de gênero e, principalmente, de qual seria o papel da prostituição na sociedade, os consumidores de serviços sexuais partilham das mesmas visões que os não-clientes. Em todos os países, a prostituição é vista como uma “válvula de escape social” importante. Uma forma encontrada por homens de manter relacionamentos estáveis e duradouros com suas companheiras. Essas últimas sim com direito de se negarem a ter uma relação sexual, quando não tiverem vontade. Em alguma medida, os dois grupos de homens ouvidos afirmam que é o fato de existir um tipo de mulher sem o mesmo direito concedido às suas companheiras, o das prostitutas, que permite o respeito às outras, consideradas iguais a eles. Vale a pena ressaltar que na Suécia, onde a compra de serviços sexuais é crime, não foi possível fazer entrevistas com indivíduos que se declarassem “clientes”. Portanto, o material vindo deste país se refere exclusivamente ao grupo de controle da pesquisa, o dos não-consumidores.

A maior parte dos entrevistados em todos os países declarou já ter ouvido falar sobre o tráfico internacional de seres humanos. Mostrou ainda um grau razoável de conhecimento sobre o tema e sua interface com a prostituição. Por isso, ao serem indagados se manteriam relações sexuais com uma prostituta que estivesse escravizada, ou em cárcere privado, a maior parte manifestou “repulsa” em fazê-lo. Entretanto, um grande número deles afirmou já ter comprado favores sexuais de mulheres que suspeitavam estar em situação de tráfico. Na fala dos entrevistados, a justificativa era o fato delas oferecerem serviços mais baratos, acessíveis ao poder aquisitivo dos clientes. Outros mencionaram ainda o fato de elas serem mais vulneráveis e, portanto, se sujeitarem a todas as vontades do cliente na cama, ao contrário de prostitutas “nacionais” e livres. Outras respostas do questionário, porém, apontam para a existência de um mecanismo forte de naturalização desse ato na cabeça dos que compraram sexo escravo.

Um processo bastante semelhante ocorre entre os não-clientes nas perguntas referentes à prostituição forçada, de imigrantes ilegais. Na Índia, por exemplo, as nepalesas prostitutas



eram vistas como sujas pelos entrevistados. Na Itália, as mulheres negras e latinas eram percebidas como sem as mesmas qualidades intelectuais das italianas. Pode-se afirmar que as percepções registradas pela pesquisa revelam discursos de desconstrução da humanidade do outro, formas de torná-lo menos igual e de fazê-lo deixar de ser detentor de direitos, justificando assim atitudes inaceitáveis em relação a outras pessoas consideradas "de bem".

À luz dessa idéia, parece oportuno tratar da questão do consentimento da vítima tão debatido em casos de tráfico de pessoas. Não se pretende aqui dar tratamento jurídico à questão, mas falar de uma questão anterior, de fundo, relacionada com o consentimento. Uma mulher adulta, seja ela princesa ou prostituta, pode, de acordo com o ideário dos direitos humanos universais, que rege a modernidade em que vivemos, sob qualquer hipótese, consentir com o cárcere privado? Ou com sua escravização? A questão é: pode dentro dessa ótica normativa internacional, que professamos seguir, se aceitar que alguém desista ou abra mão de bens que consideramos inalienáveis como a liberdade e o respeito à vida? O problema é que as discussões jurídicas sobre consentimento passam ao largo da questão. E talvez o façam porque o Direito é uma manifestação, como tantas outras, da cultura e do pensamento vigentes na sociedade.

Em outras palavras, a naturalização mencionada acima também está presente na prática dos tribunais, das polícias e dos operadores de Direito. Está presente, inclusive, na criação que as pessoas traficadas trazem de casa e que molda sua identidade. Muitas vezes elas não se enxergam como sujeitos de direitos porque, de fato, nunca foram tratadas como tal. É um ciclo vicioso que precisa ser rompido.

Uma conclusão não abordada pelo estudo, mas considerada livremente neste artigo, é a de que os principais alimentadores do mercado de tráfico de pessoas não são, afinal, os consumidores de serviços sexuais ou aqueles que utilizam mão-de-obra escrava. Na realidade, somos todos nós os patrocinadores desse crime, à medida que são os valores compartilhados pela sociedade em relação àqueles considerados não-humanos, não-detentores de direitos, não-iguais que torna possível a perpetuação de qualquer violação de direitos humanos, entre elas o tráfico de pessoas.

Os efeitos dessa naturalização de crimes cometidos contra os "não-iguais" são a impunidade, em primeiro lugar, e a dificuldade de reinserção social encontrada pelas vítimas, em segundo. Os altos índices de mulheres traficadas e de trabalhadores rurais escravos que voltam a cair em poder das redes depois de "libertados" são prova disso. Segundo técnicos do Ministério do Trabalho<sup>1</sup> que atuam nas unidades móveis de fiscalização do trabalho escravo, pelo menos metade dos homens resgatados de situação análoga à escravidão em fazendas e frentes de desmatamento no país, se encaixa nessa categoria de pessoas traficadas mais de uma vez.

---

<sup>1</sup> Este texto está baseado em artigo produzido para a revista da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, em janeiro de 2005.

## **Fortalecimento Institucional**

Diante disso, o Estado precisa trabalhar constantemente para expurgar de suas instituições esses valores prejudiciais aos direitos humanos. Essa atuação, entretanto, deve ir além do mero repasse de conhecimentos cognitivos acumulados mundo afora sobre a questão do tráfico de seres humanos. A verdadeira qualificação e fortalecimento institucional de que fala o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, passa por uma reflexão transformadora a respeito da prática diária de juízes, promotores, policiais, defensores públicos e mesmo de acadêmicos, militantes, integrantes de organizações da sociedade civil e, sempre que possível, uma reflexão de todos esses profissionais sobre suas atuações cotidianas como pais, mães, amigos, filhos, irmãos, vizinhos e, acima de tudo, como cidadãos brasileiros.

Outra ação importante, no sentido de expurgar das instituições os valores prejudiciais aos direitos humanos, é o financiamento de pesquisas sobre o tráfico de seres humanos no Brasil. Hoje, os números mais citados na mídia e mesmo pelos operadores de direito são da Anistia Internacional, das Nações Unidas ou de relatórios produzidos anualmente pelo governo norte-americano. Na realidade, esses conjuntos de informações estão mais próximos de estimativas do que de estatísticas justamente porque não existem bancos de dados oficiais sobre o tema. Por isso, os números utilizados costumam basear-se em pesquisas com jornais, análise de inquéritos e processos e levantamentos realizados por organizações não-governamentais ou estudos com recortes muito específicos.

## **Derrubando Mitos**

O governo brasileiro entende que um dos caminhos mais importantes para a desconstrução de preconceitos é produzir informações confiáveis e científicas sobre o tema. A partir dessa visão, vários ministérios, entre eles o da Justiça, têm financiado projetos de pesquisa relacionados ao tráfico de seres humanos e outras modalidades de exploração sexual. Os trabalhos em questão extrapolam a esfera acadêmica, agregando ao conhecimento dos pesquisadores a experiência e os dados reunidos por diversas instituições com atuação nesse tema. Outra meta é o compartilhamento de responsabilidades financeiras entre estados, municípios, governo federal e também organismos internacionais.

A incorporação da vivência de atores não-governamentais com contato direto com as vítimas e a realidade destas também irá permitir um salto de qualidade nos resultados obtidos. Mais ainda, a partir desse tipo de projeto se desenvolve uma relação de confiança essencial entre o governo e o denominado terceiro setor. Essa integração permitirá, já no curto prazo, a incorporação das conclusões e dos resultados das pesquisas no cotidiano das instituições e no desenho das políticas públicas setoriais. A partir daí, espera-se gerar uma melhoria nos serviços prestados à população.

O processo de elaboração da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, tornada efetiva pelo decreto presidencial de número 5.498 de 26/10/2006, mostra a importância desse trabalho articulado entre governo e sociedade civil. Entre dezembro de 2005 e maio de 2006 o Poder Executivo Federal, sob a coordenação do Ministério da Justiça, da Secretaria de Direitos Humanos e da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ambas da Presidência da República, promoveram uma discussão interna de governo, da qual participaram nove ministérios, além do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho. Desse debate surgiu uma texto-base para discussão com a sociedade.

Em junho de 2006 realizamos um amplo processo de consulta pública da qual participaram ativamente 49 organizações da sociedade civil com conhecimento no tema, entre Ongs, universidades e profissionais com atuação na área. Um seminário, em Brasília, serviu para sistematizar as contribuições e decidir o que seria importante para melhorar o texto-base da política apresentado pelos representantes do governo. Temos a certeza de que o estabelecimento de diretrizes para a atuação do Poder Executivo Federal nesta área na prevenção, repressão e atendimento à vítima irá resultar em ganho de qualidade da política pública de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O segundo passo será a elaboração de planos operativos com duração de um ano, estabelecendo metas específicas, prazos para o seu cumprimento e órgãos responsáveis. A sociedade civil participará do grupo de trabalho que irá escrever o plano como convidada. Temos a certeza de que este é o único caminho para transformar o enfrentamento ao tráfico de pessoas em um item prioritário da agenda do Estado brasileiro.

Sabemos que a efetivação da política depende de um esforço coletivo. É necessário transformar mentalidades e mudar a "programação social" passada de pai para filho que permite a naturalização da situação de exclusão absoluta na qual sobrevivem e morrem muitos segmentos da população. E se as medidas concretas de transformação das instituições estatais, aqui registradas, não são suficientes para dar fim a esse desafio colossal, ao menos podem fortalecer as ações desenvolvidas pela sociedade civil. O primeiro passo, entretanto, é individual. Passa por uma reflexão profunda sobre o que ensinamos aos nossos filhos e, principalmente, se colocamos em prática o discurso de direitos humanos que professamos.

## **Referência Bibliográfica**

PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena; CARRARA SERGIO: *Sexualidades e Saberes, Convenções e Fronteiras*. Rio de Janeiro, Editor Garamond, 2004.

SAVE THE CHILDREN SWEDEN e ANDERSON, Bridget e O CONNELL DAVIDSON, Julia: *Trafficking- a demand led problem? A multi-country pilot study, Save the Children, Suécia, 2002 (71 páginas), In: www.rb.se*.

UNICEF. *Matriz de Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e adolescentes*. Brasília: Unicef, 2005 (mimeo).



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	<b>21</b>
<b>4. INQUÉRITOS POLICIAIS</b> .....	<b>21</b>
<b>4.1 Inquéritos Policiais na região Sul do Brasil</b> .....	<b>22</b>
<b>4.2 Inquéritos Policiais no Rio Grande do Sul (1996 – 2004)</b> .....	<b>25</b>
<b>4.2.1 Análise Descritiva dos Inquéritos por Município</b> .....	<b>25</b>
<b>4.2.2 O Contexto de Uruguaiana</b> .....	<b>30</b>
<b>4.2.3 O Contexto de Caxias do Sul</b> .....	<b>31</b>
<b>5. PESQUISA EM MÍDIA IMPRESSA NO ESTADO DO RS (1996-2004)</b> .....	<b>31</b>
<b>5.1 Resultados Encontrados</b> .....	<b>33</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>39</b>
<b>7. BIBLIOGRAFIA</b> .....	<b>41</b>
<b>7.1 Sites Consultados</b> .....	<b>44</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>4.1A Quadro dos Inquéritos Policiais RS/PR</b> .....	<b>22</b>
<b>4.1B Rotas de Tráfico Interno/Externo (via Aérea)</b> .....	<b>24</b>
<b>4.2A Quadro Resumo</b> .....	<b>26</b>
<b>4.2B Perfil dos Aliciadores</b> .....	<b>27</b>
<b>4.2C Rotas de Tráfico</b> .....	<b>28</b>
<b>4.2D Situação Atual dos Inquéritos</b> .....	<b>28</b>
<b>4.2E Inquérito X Processo, Autoria e Duração</b> .....	<b>29</b>
<b>5.1G Jornal Diário Gaúcho</b> .....	<b>33</b>
<b>5.1.1G Jornal Zero Hora</b> .....	<b>33</b>
<b>5.2A Eixo Temático</b> .....	<b>34</b>
<b>5.2B Eixos Temáticos por Veículo de Mídia - Jornal Zero Hora</b> .....	<b>34</b>
<b>5.2.1B Eixos Temáticos por Veículo de Mídia - Jornal Diário Gaúcho</b> .....	<b>34</b>
<b>5.2C Localidades Citadas no RS</b> .....	<b>36</b>
<b>5.2D Localidades Citadas na Região Sul (exceto RS)</b> .....	<b>36</b>
<b>5.2E Localidades Citadas de outras Regiões</b> .....	<b>37</b>
<b>5.2F Estados/Regiões Citadas</b> .....	<b>37</b>
<b>5.2G Localidades Citadas no Mercosul</b> .....	<b>38</b>
<b>5.2H Localidades Citadas fora da América do Sul</b> .....	<b>38</b>



## 1. APRESENTAÇÃO

Este relatório cumpre o objetivo de caracterizar o Tráfico de Seres Humanos (TSH) para fins de exploração sexual comercial no estado do Rio Grande do Sul (RS). As fontes de investigação utilizadas foram inquéritos policiais instaurados entre 1996 e 2004 e notícias veiculadas pela mídia impressa no estado entre 1996 e 2004.

O intuito é auxiliar no processo de caracterização do TSH como fenômeno consolidado no RS, contribuindo com a identificação de rotas, o perfil das vítimas e dos aliciadores.

Justificam-se estes esforços por serem as regiões de fronteira, como o Rio Grande do Sul, “lugares” facilitadores da economia do crime, dada a invisibilidade do fenômeno, imbricado no processo cotidiano de ir e vir das populações fronteiriças (Silva, Jacqueline O. *et alii*, 2002) e das diferenças legais e sistêmicas dos países fronteiriços. O estado, na condição de fronteiro do Uruguai e da Argentina, constitui-se um espaço privilegiado para a compreensão deste fenômeno, objeto de priorização nas diretrizes governamentais brasileiras nas áreas de justiça, direitos humanos e segurança pública. Do mesmo modo, cabe destacar a baixa inserção social e acadêmica desta temática, até então problematizada e investigada no âmbito das organizações não-governamentais militantes com apoio dos organismos de cooperação internacional.

## 2. INTRODUÇÃO

O tráfico internacional de seres humanos é um dos crimes mais antigos, praticado por muitas civilizações com o objetivo de explorar a força de trabalho alheia. As sociedades ocidentais, ao adquirirem o patrimônio cultural dos gregos e romanos, também herdaram os conceitos etnocêntricos e as tradições de uma sociedade que tinha a escravidão como base de sua economia.

O Brasil teve as origens de seu “processo civilizatório” ligado ao tráfico de seres humanos. Quando iniciou a colonização das terras brasileiras, em 1530, os portugueses implantaram, com as lavouras de cana-de-açúcar, um projeto de desenvolvimento dependente da mão-de-obra escrava africana. Essa exploração durou até 1826, quando a Inglaterra, em busca de novos mercados consumidores, pressionou o governo a estabelecer uma convenção que extinguiu o tráfico negreiro da África para o Brasil. O tráfico interno, entretanto, perdurou até o final do II Reinado, em 1888, quando foi extinta a escravidão no Brasil.

Hoje, o tráfico de pessoas é considerado tão lucrativo quanto o tráfico de drogas e de armas (Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes - UNODC, 2003), e faz parte do imaginário social, que admite a compra e a venda do corpo humano para diversos fins. Práticas consideradas ilegais fomentam o tráfico de seres humanos como uma especialidade da economia do crime e uma violação de direitos humanos (Castells, 2002).

Traficam-se pessoas para fins de transplante de órgãos, trabalho escravo, adoção e exploração sexual no mundo inteiro, conforme denunciam as organizações internacionais de

direitos humanos e a Organização das Nações Unidas (ONU). A complexidade dos temas relacionados ao tráfico exige-nos um esforço de compreendê-lo em cada uma das suas formas: como se expressa socialmente, à medida que as operações variam de acordo com os “fins de consumo”, e com as possibilidades de alimentação desse mercado, que tem sido fertilizado pelo aumento das desigualdades sociais, pela crise estrutural do mundo do trabalho e pelo processo de encolhimento dos Estados nacionais, no que se refere às políticas públicas (Antunes, 1999). No caso do tráfico para fins de exploração sexual, agregam-se questões relacionadas às produções simbólicas sobre a sexualidade (Guidens, 1993; Bourdieu, 1999). Isso se confunde com as idéias a respeito da prostituição, remetidas historicamente ao âmbito privado sob uma racionalidade moral repressiva da qual derivam processos discriminatórios por parte da sociedade e das instituições. Esse fato é agravado pela crescente erotização dos corpos infantis, proporcionada pelas diferentes mídias, e pela descartabilidade da infância, frente à falta de perspectivas postas pelo mundo do trabalho na sociedade contemporânea (Castells, 2002).

Abordar esse assunto implica, portanto, o cotejamento dos diferentes projetos de sexualidade, sua relação com a violência e com o processo de redefinição dos mercados desde o ponto de vista da internacionalização e dos modos de produzir socialmente bens e consumo. Acarreta ainda considerar o crescente volume de ofertas e oportunidades de consumo amplamente disseminadas em uma sociedade que vê crescer de maneira gritante os níveis de desigualdade, tanto nos espaços nacionais quanto na relação entre países. Isso amplia o fosso entre as possibilidades de consumo propagandeadas e as reais condições de acessá-las por parte das maiorias pauperizadas, privadas de oportunidades mínimas de inclusão social. Este processo torna os mais pobres objetos de consumo dos mais ricos em diferentes situações. No caso particular do TSH, esta relação é vista à medida que se analisa a disparidade entre os indicadores sociais dos países receptores de pessoas traficadas e daqueles onde ocorre o aliciamento.

Estudar o tráfico para fins de exploração sexual comercial implica problematizar os mecanismos de satisfação do desejo sexual produzidas socialmente sob a forma de normalidade ou interdição (Foucault, 1980) e as relações de poder, que mediam os movimentos do mercado e dinamizam as relações desiguais de classe, gênero, etnias e gerações. Nesse sentido, o mercado de TSH articula-se às diferentes formas de exploração sexual, notadamente a prostituição de homens, de mulheres e de crianças, à pornografia infantil e ao turismo sexual, como demonstram diferentes estudos (Bem, 2000; Bassiounu, 2002; CECRIA, 1995; De Paul, 2000; Grupo Luna Nueva e Fundación Nosso Lar, 1998). Dessa forma, o tráfico constitui-se em um ramo especializado do crime organizado na esteira de outras formas de tráfico, especialmente de drogas e armas.

As fronteiras em suas múltiplas dimensões (conceituais, geopolíticas, econômicas, sociais e antropológicas) configuram pontos de convergência de diferentes redes do crime organizado, potencializando a problematização das particularidades da dinâmica do tráfico na sociedade globalizada, à medida que impõe limites de diferentes ordens (sociais, jurídico-políticas e culturais). Mesclam o cotidiano das populações que as habitam construindo mecanismos complexos de



materialização e simbolização da vida social. Nesse sentido, processos sociais como imigração, transportes de bens e desaparecimento de pessoas, por exemplo, deixam de ter grande relevância para as populações conforme são incorporadas no “ir e vir” do dia-a-dia. Ser levado (a) para um outro país deixa de ser um fato extraordinário, pois, na fronteira o outro país “também é meu” (Silva *et alii*, 2002).

Na fronteira, o estrangeiro é despotencializado como um estranho, a quem se desconhece ou teme. Ele é corriqueiro na mistura de tipos, línguas, comportamentos, que se misturam na cotidianidade e obscurecem as dimensões de legalidade implicadas a determinadas práticas. O volume de “sacoleiros” que alimenta o contrabando de bens e a “pirataria” no Brasil, por meio da fronteira com o Paraguai (no Paraná), é um exemplo típico desse fenômeno. A forte presença do tráfico de armas e de drogas nas fronteiras do Rio Grande do Sul com o Uruguai e com a Argentina são outro exemplo. O TSH também é identificado nas fronteiras do Brasil com estes três países em diferentes pontos (PESTRAF, 2003). É possível, portanto, identificar as fronteiras ao sul do Brasil como lugares de semi-anomia, onde a vida dos municípios fronteiriços é dependente de práticas de comercialização que operam “no limite” da legalidade, em que pesem os esforços das autoridades nacionais.

O TSH e o mercado de exploração sexual, em particular o tráfico organizado transnacionalmente, apesar de pouco investigados no âmbito acadêmico, já se encontram presentes na agenda política mundial há pelo menos uma década. Em março de 2000, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, a chamada Convenção de Palermo, e seus protocolos adicionais estabeleceram conceitos e valores que foram adotados pela comunidade internacional.

O Protocolo de Palermo sobre o Tráfico de Pessoas define que:

*A expressão “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou a remoção de órgãos.<sup>2</sup>*

O Brasil é signatário do documento juntamente com outras 125 nações integrantes da ONU. Portanto, a definição dada pelo documento para o tráfico de pessoas passou a ser adotada no Brasil desde 2004, quando o país ratificou o Protocolo referente a este crime.

A União Européia, por exemplo, produziu, a partir do marco de Palermo, outros documentos que sinalizam sua posição política sobre o tema. Para a União Européia, o desrespeito pelos

<sup>2</sup> Tráfico de Seres Humanos. *Responsabilizar é Possível*. IBISS.CO, pág. 5, junho de 2004.

direitos humanos é causado pelos problemas econômicos e sociais de cada país, que desencadeiam o desemprego, a miséria e as desigualdades sexuais.

*O tráfico de seres humanos, tal como definido no direito da União Européia, não só constitui um crime que conduz à exploração sexual e laboral de pessoas, e em particular à exploração sexual e escravidão doméstica de mulheres e crianças, como também revela desrespeito pelos direitos humanos das vítimas; são necessárias medidas de diversa índole para fazer face a esta forma moderna de escravatura humana, e são também necessários programas destinados à prevenção do tráfico, à reabilitação e à integração social das vítimas, ao par de esforços para traduzir em justiça os autores dos crimes e pôr termo a novas vitimizações; erradicação das causas profundas do tráfico incluindo, designadamente, as desigualdades entre os sexos, bem como o desemprego, a pobreza e todas as formas de exploração, deverão estar na vanguarda dos esforços a longo prazo para combater o tráfico de mulheres.*

A posição da União Européia explicita a intrínseca relação entre a existência do tráfico de seres humanos para quaisquer fins e a questão das desigualdades construídas historicamente.

No Brasil, o artigo 231 do Código Penal foi modificado em 2005, em um esforço de adequação da legislação interna ao Protocolo de Palermo. O tipo penal foi ampliado para Tráfico de Pessoas e não mais Tráfico de Mulheres. Além disso, foi criado um novo artigo (231-A) que tipifica, pela primeira vez, o tráfico interno, cujas vítimas preferenciais são crianças e adolescentes. Tratou-se, portanto, de uma conquista de grande importância, pois o tráfico de seres humanos só se configurava como crime quando havia transposição das fronteiras nacionais.

As mudanças na legislação e a própria ratificação do Protocolo sobre o Tráfico de Pessoas são resultado direto de uma grande mobilização social produzida a partir de uma série de investigações científicas pioneiras. A primeira, e mais abrangente delas, começou em 2002, com estudos coordenados por Leal & Leal, na Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial (PESTRAF). Esse trabalho foi financiado pela Comissão Internacional de Mulheres/Organização dos Estados Americanos (OEA), pelo Instituto Interamericano da Criança/Organização dos Estados Americanos (Uruguai) e pelo Instituto Internacional de Leis e Direitos Humanos/De Paul University Chicago (EUA).

O objetivo da pesquisa era levantar dados sobre o tráfico, na intenção de produzir conhecimento especializado e atualizado sobre o problema, além de subsidiar futuras ações no âmbito nacional e internacional. No Brasil, o estudo apontou a existência de 241 rotas nacionais e internacionais de tráfico (Leal & Leal, PESTRAF 2003, pág. 57). Os resultados da PESTRAF foram amplamente divulgados, o que proporcionou maior visibilidade à questão e desencadeou várias ações, entre elas a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre a exploração sexual, entre julho de 2003 e junho de 2004.

Foi justamente neste período que o Brasil ratificou, por meio do decreto nº 5.017, o Protocolo Adicional à Convenção de Palermo referente ao Tráfico de Pessoas. Com isso, o país assumiu o compromisso de cumprir as metas para prevenção e enfrentamento previstas para este crime no artigo 9º do Protocolo:

### **Artigo 9**

#### *Prevenção do tráfico de pessoas*

*1. Os Estados Partes estabelecerão políticas abrangentes, programas e outras medidas para:*

*a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas; e*

*b) Proteger as vítimas de tráfico de pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, de nova vitimação.*

*2. Os Estados Partes envidarão esforços para tomarem medidas, tais como pesquisas, campanhas de informação e de difusão através dos órgãos de comunicação, bem como iniciativas sociais e econômicas de forma a prevenir e combater o tráfico de pessoas.*

*3. As políticas, programas e outras medidas estabelecidas em conformidade com o presente Artigo incluirão, se necessário, a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.*

*4. Os Estados Partes tomarão ou reforçarão as medidas, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, para reduzir os fatores como a pobreza, o subdesenvolvimento e a desigualdade de oportunidades que tornam as pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, vulneráveis ao tráfico.*

*5. Os Estados Partes adotarão ou reforçarão as medidas legislativas ou outras, tais como medidas educacionais, sociais ou culturais, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, a fim de desencorajar a procura que fomenta todo o tipo de exploração de pessoas, especialmente de mulheres e crianças, conducentes ao tráfico.*

Os anos de 2003 e 2004 vêem o fortalecimento das discussões sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes tanto na rede nacional de enfrentamento da exploração sexual, que multiplica ações em todo o país, quanto na inserção desse tema na agenda estatal, notadamente no Ministério da Justiça e na Secretaria Especial de Direitos Humanos. Esses órgãos realizaram esforços no sentido de dar maior visibilidade ao problema, criar referências legais para a responsabilização dos envolvidos nesse tipo de crime, bem como intensificar a prevenção.

Dessa forma, o tráfico de seres humanos adquire visibilidade na agenda pública nacional, desencadeando um aumento nos processos investigativos. Com isso, houve uma ampliação nos investimentos feitos pelos organismos de cooperação internacional no Brasil. Estudo realizado

pela *Save the Children* contabilizou a existência de 182 projetos, em diferentes estados, com o objetivo de combater a exploração sexual de crianças e adolescentes, financiados pela cooperação internacional.

O governo do Brasil, por sua vez, tem implantado medidas que incluem a criação de centros de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual (Sentinelas), campanhas contra o turismo sexual, programas de erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo, além de uma série de programas de inclusão social sob o formato de transferência direta de renda em volume nunca visto na história do país.<sup>3</sup>

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou, em 2002, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil para auxiliar no combate à exploração sexual para fins comerciais. Este plano, difundido pelos estados da federação, fertilizou os 27 planos estaduais existentes hoje. De grande importância na disseminação dessa agenda foi a CPMI, coordenada pela Senadora Patrícia Gomes e pela Deputada Federal Maria do Rosário, que percorreu todo o Brasil entre 2003 e 2004 reunindo denúncias de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA) e fortalecendo a necessidade de desenvolvimento de ações em cada estado do Brasil.

A elaboração da Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), identificou, em 2005, a existência de ESCCA em 930 municípios do Brasil, 49 deles no RS. Além disso, a SEDH organiza uma comissão intersetorial formada pelo governo, organismos internacionais e sociedade civil para coordenar o enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.

Em 2004 o Ministério da Justiça (MJ), em parceria com o UNODC, lançou uma campanha nacional contra o tráfico de mulheres com foco em quatro estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará. A campanha fazia parte de um projeto de cooperação técnica com o UNODC que também realizou ações de capacitação nos mesmo estados.

No Rio Grande do Sul, as atividades desenvolvidas mais próximas à questão do TSH foram um seminário sobre tráfico de mulheres, realizado pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre (2003), e as jornadas contra a exploração sexual infantil (2003, 2004 e 2005), auspiciadas pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RS. Durante este período, foram implantados cinco centros Sentinelas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos municípios de Caxias do Sul, Uruguaiana, Pelotas, Rio Grande e Novo Hamburgo, e foi criado um disque denúncia regional. O estado possui ainda um Programa Estadual de Enfrentamento da Violência Infanto-Juvenil.

---

<sup>3</sup> Ver [www.fomezero.org.br](http://www.fomezero.org.br) (acesso em dezembro de 2005).

### 3. METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa de natureza exploratória. Dessa forma, a análise dos dados de TSH para fins de exploração sexual foi feita a partir de informações obtidas com as organizações governamentais e não-governamentais e na leitura da mídia regional, entre 1996 e 2004, além do estudo de fontes documentais, notadamente relatórios sobre TSH e exploração sexual no Brasil.

A coleta de dados foi realizada conforme as etapas a seguir: (a) análise de inquéritos policiais referentes a casos de tráfico de seres humanos no Rio Grande do Sul; (b) análise de notícias veiculadas pela mídia impressa regional, objetivando identificar locais e rotas do TSH e (c) pesquisa documental (relatórios e bancos de dados produzidos por organizações não-governamentais, pelo governo e pelos organismos de cooperação internacional), com a finalidade de contextualizar o TSH para fins de exploração sexual no Rio Grande do Sul, principalmente no que se refere às rotas e ao perfil das pessoas traficadas, bem como à dinâmica das redes criminosas.

### 4. INQUÉRITOS POLICIAIS

A denominação de inquérito está ligada ao ato ou efeito de inquirir, uma investigação feita para apurar se existe crime realmente. Caso a investigação demonstre dados palpáveis, torna-se um processo criminal.

O inquérito policial se apresenta como uma importante fonte de pesquisa na qual constam informações significativas sobre o tráfico de seres humanos, uma vez que descrevem dados sobre os envolvidos, sobre a cidade onde ocorreu o aliciamento, as circunstâncias que envolveram o caso e os trâmites legais que foram cumpridos.

Outros estudos recentes já utilizaram esta fonte e obtiveram resultados satisfatórios como, por exemplo, a PESTRAF (2002) e o I Diagnóstico sobre Tráfico de Seres Humanos no Brasil<sup>4</sup> (São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará) elaborado pelo jurista Marcos Colares e financiado pelo UNODC, com a coordenação da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (2004).

Colares (2004) pesquisou suas informações em 22 processos judiciais e 14 inquéritos policiais instaurados entre janeiro de 2000 e dezembro de 2003. Os estados foram escolhidos por serem o foco de um projeto de cooperação técnica entre o MJ e o UNODC.

O perfil das vítimas apontava para mulheres entre 18 e 21 anos, solteiras, com baixa escolaridade e, na maioria dos casos, profissionais do sexo. Os dois últimos fatores foram identificados como determinantes na aceitação das falsas promessas de emprego e de melhoria nas condições de vida ofertadas pelos traficantes. Os aliciadores caracterizam-se, na maior parte, como homens entre 31 e 40, com boa escolaridade, com relacionamentos conjugais estáveis

<sup>4</sup> Pesquisa disponível no *site* do Ministério da Justiça ([www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)).

e empresários que possuem diferentes negócios, como casas de *shows*, comércio, agências de encontro, bares, agências de turismo e salões de beleza. Segundo Colares, o bom nível de escolaridade dos réus é explicado pelo fato de necessitarem estabelecer conexões em diferentes países e transitar fora do Brasil. Os principais países receptores de traficadas são: Espanha, Itália, Portugal, Suíça, Israel, França, Japão e Estados Unidos.

O presente estudo incluiu, na amostra de inquéritos analisados, quatro inquéritos do estado do Rio Grande do Sul. O documento ora apresentado objetivou avaliar ainda os inquéritos fornecidos pela Polícia Federal do Rio Grande do Sul, por intermediação da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado (SJS). Além disso, a SJS ajudou na análise e na coleta de informações sobre o perfil das vítimas e dos aliciadores, as cidades alvo dos traficantes, as principais rotas e as ações do poder público frente a este crime.

#### 4.1 Inquéritos Policiais na região Sul do Brasil

Os primeiros resultados sobre tráfico de seres humanos foram obtidos por meio do estudo dos inquéritos que foram levantados durante a realização da PESTRAF, referente aos estados do Rio Grande do Sul e Paraná.

Na Região Sul, foram pesquisados os estados do Paraná e do Rio Grande do Sul e, para o trabalho de campo, as cidades fronteiriças de Uruguaiana (RS) e Foz do Iguaçu (PR), em razão do seu envolvimento no TSH demonstrados pela existência de inquéritos policiais instaurados.

Entre 1996 e 2001, foram encontrados 12 inquéritos apenas nos estados do Rio Grande do Sul e do Paraná. Isso representa aproximadamente 1/3 do volume de inquéritos encontrados por Colares em Goiás, Ceará, São Paulo e Rio de Janeiro. Observando o Quadro 4.1A, percebe-se na região Sul uma maior concentração de casos nos anos de 1997, 2000 e 2001. Esta tendência é diferente daquela encontrada por Colares, que tem maior índice de investigação em 2003, já sob a influência da divulgação dos dados da PESTRAF.

Os inquéritos policiais levantados ao longo da PESTRAF possibilitaram o arrolamento dos seguintes dados:

##### 4.1A Quadro dos Inquéritos Policiais RS/PR

Estado	Cidade	Data de Atuação	Número	Resumo	Situação Atual	Traficados
RS	Uruguaiana	01/10/1997	137/97 97.1301451-0	Aliciamento de mulheres para prostituição em Murcia/Espanha	Entregue ao Ministério Público Federal em 18/11/88	Mulheres

Estado	Cidade	Data de Atuação	Número	Resumo	Situação Atual	Traficados
RS	Uruguaiana	17/11/1997	155/97 97.1301651-3	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Santa Luzia / Argentina	Entregue ao Ministério Público Federal em 19/11/88	Adolescente
RS	Uruguaiana	29/08/2001	119/2001	Prisão em flagrante: delito pela prática de tráfico de mulheres para Argentina	Os autuados em Flagrante obtiveram Livramento Condicional, por decisão da 2ª Vara Federal em 28/09/2001. Processo nº 2001-7103 0016614	Mulheres
RS	Caxias do Sul	17/09/1997	97.0104597-1	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Hong Kong e Taiwan / China	--	Adolescente
PR	Foz do Iguaçu	SI <sup>5</sup>	079/99	SI	Em andamento. 2ª Vara de Justiça Federal	SI
PR	Foz do Iguaçu	SI	005/00	SI	Em andamento. 2ª Vara de Justiça Federal	SI
PR	Foz do Iguaçu	SI	067/01	SI	Em andamento. 2ª Vara de Justiça Federal	SI
PR	Foz do Iguaçu	SI	067/00	SI	Em andamento. 2ª Vara de Justiça Federal	SI
PR	Foz do Iguaçu	30/06/2001	534/01	Aliciamento de mulheres brasileiras para prostituição na Argentina	Em andamento. Polícia Federal	Mulheres
PR	Foz do Iguaçu	SI	2002-70.02. 000328-5	SI	Em andamento. 1ª Vara de Justiça Federal	SI

<sup>5</sup> SI: Sem Informação.

Estado	Cidade	Data de Atuação	Número	Resumo	Situação Atual	Traficados
PR	Curitiba	15/02/2001	2000.70.00.012653-8	Aliciamento de mulheres brasileiras para prostituição na Espanha	Em andamento. 2ª Vara de Justiça Federal	Mulheres
PR	Curitiba	17/10/2000	2000.70.00.000.206-0	Aliciamento de mulheres brasileiras para prostituição na Espanha	Em andamento. 2ª Vara de Justiça Federal	Mulheres

FONTE: PESTRAF SUL, 2002.

Através da análise dos inquéritos, observa-se que, entre os quatro registros no Rio Grande do Sul, há o aparecimento de um foco de tráfico na cidade de Caxias do Sul, fora da região de fronteira. Este caso aparentemente vincula-se a uma conexão asiática, articulada com São Paulo, diferenciando-se dos outros casos cuja rota indica vinculação à “conexão ibérica”.

#### 4.1B Rotas de Tráfico Interno/ Externo (via Aérea)

Aeroportos	Origem	Destino	Tipo de Transporte	Pessoas traficadas
Guarulhos	São Paulo	China (Hong Kong e Taiwan)	VASP viação comercial	Adolescentes e mulheres
Rubem Berta	Brasil (Uruguaiana) Argentina	Espanha (Murcia)	viação comercial	Mulheres
Afonso Pena	Curitiba	Espanha	viação comercial	Adolescentes e mulheres
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Espanha	viação comercial	Adolescentes e mulheres
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Espanha	viação comercial	Adolescentes e mulheres
Internacional de Hermandárias	Paraguai	Espanha	viação comercial	Adolescentes e mulheres

FONTE: PESTRAF SUL, 2002.



Os inquéritos apontam as cidades de São Paulo (SP), Uruguaiana (RS), Curitiba e Foz do Iguaçu (PR) como rota de saída das vítimas. Argentina e Paraguai aparecem como países de trânsito por onde as vítimas passam (rodovias) antes de seguirem para os países de destino, nestes casos China e Espanha. As cidades onde foram identificados casos possuem características de internacionalização em razão da condição de fronteira (Uruguaiana) e da economia internacionalizada (Caxias do Sul). Ambas as cidades possuem aeroportos e estão autorizadas a emitir passaportes.

## **4.2 Inquéritos Policiais no Rio Grande do Sul (1996 – 2004)**

A pesquisa atual buscou os registros de tráfico de seres humanos nos inquéritos policiais fornecidos pela Polícia Federal, por intermédio da delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado do Rio Grande do Sul (DRCOR/SR/RS), com sede em Porto Alegre, que solicitou às delegacias policiais dos municípios gaúchos que informassem se em sua jurisdição existiam inquéritos sobre tráfico de seres humanos entre os anos de 1996 a 2004. Entre as delegacias contatadas de Bagé, Rio Grande, Chuí, Passo Fundo, Santana do Livramento, São Borja e Santo Ângelo enviaram *e-mail* afirmando que não havia em seus registros inquéritos policiais referentes a tráfico de seres humanos. Das delegacias de Pelotas e de Porto Alegre não houve resposta.

Caxias do Sul e Uruguaiana foram as únicas que enviaram registros de inquéritos sobre tráfico de seres humanos. Elas já haviam sido destacadas na PESTRAF em 2002, o que confirma as duas cidades como possíveis centros de tráfico no Rio Grande do Sul. Cabe ressaltar, entretanto, que a falta de resposta das delegacias não significa necessariamente a inexistência de casos. Os dados levantados na mídia impressa, por exemplo, indicaram ocorrências ou suspeitas de tráfico em outros municípios. Esse baixo volume de inquéritos deve-se, entre outros elementos, à dificuldade dos órgãos governamentais em classificar como tráfico algumas das ocorrências apresentadas, tipificadas na maioria das vezes como exploração sexual. Essa dificuldade também foi indicada em outros estudos.<sup>6</sup>

### **4.2.1 Análise Descritiva dos Inquéritos por Município**

O estudo dos inquéritos foi realizado tendo como referência o esquema de "Monitoramento e Avaliação de Causa Legal Precedente", da PESTRAF, acrescido da análise de fontes documentais. O levantamento de inquéritos identificou sete casos: quatro novos, três já identificados na PESTRAF e um outro que, apesar de apresentado na PESTRAF, não foi indicado pelas delegacias para esta pesquisa (o inquérito 97.0104597-1, datado em 17/09/1997, que trata do aliciamento de adolescentes para prostituição em Hong Kong e Taiwan/ China).

<sup>6</sup> Colares, 2003 e PESTRAF, 2002.

Chama a atenção o fato de uma matéria publicada pelo jornal Zero Hora, em 14 de maio de 2004, apontar a existência de 12 inquéritos sobre TSH abertos pela polícia federal do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, supõe-se a existência de outros cinco inquéritos aos quais não tivemos acesso. O Quadro 4.2A apresenta o resumo dos inquéritos analisados.

#### 4.2A Quadro Resumo

Estado	Cidade	Data Abertura do Inquérito	Número	Resumo	Traficados
RS	Caxias do Sul	17/09/1997	97.0104597-1	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Hong Kong e Taiwan / China	Adolescente
RS	Uruguaiiana	01/10/1997	137/1997	Aliciamento de mulheres para prostituição em Murcia / Espanha	Mulheres
RS	Uruguaiiana	17/11/97	155/1997	Aliciamento de adolescentes para prostituição em Santa Luzia / Argentina	Adolescente
RS	Uruguaiiana	19/11/1999	164/1999	Aliciamento de Mulheres e Crianças Argentinas para prostituição no Brasil	Mulheres e Crianças
RS	Uruguaiiana	29/08/2001	119/2001	Prisão em flagrante delito pela prática de tráfico de mulheres para Argentina	Mulheres
RS	--	--	014/2003*	--	--
RS	Uruguaiiana	--	202/2004	Prisão em flagrante delito pela prática de tráfico de mulheres para a Espanha	Mulheres
RS	Caxias do Sul	12/12/2003	209/2003	Tráfico de Mulheres para prostituição na Argentina	Mulheres

FONTE: PESTRAF SUL (2002) e inquéritos policiais.

Note que há uma pequena diferença entre o número de mulheres e de adolescentes envolvidas, havendo também uma criança de quatro anos. Não foi encontrado nenhum caso de tráfico com vítima do sexo masculino, fato que também ocorre no levantamento realizado na mídia impressa no Rio Grande do Sul. Este dado é compatível com a literatura e com documentos internacionais que indicam ser as mulheres o alvo preferencial do TSH. Estudos do UNODC apontam 83% de mulheres entre as pessoas traficadas no mundo. Também é importante lembrar que, até março de 2005, quando ocorreu a mudança na redação do artigo 231 do Código Penal, portanto em todo o período pesquisado, a legislação não considerava que homens poderiam ser vítimas do tráfico.

As vítimas são mulheres e adolescentes com baixa escolaridade, provenientes de camadas de baixo poder aquisitivo, solteiras, casadas ou separadas e com filhos, incluindo uma grávida. Os relatos indicam que elas foram iludidas com promessas de emprego e ganhos facilitados, que acabaram se configurando como situações de exploração sexual e privação de liberdade. A aceitação das condições oferecidas pelos aliciadores deve-se à idéia de que em terras estrangeiras ganhariam mais e teriam uma vida melhor. O falso ideário da “terra prometida”, típico dos fenômenos de migração, parece também favorecer o aliciamento.

Em relação aos aliciadores, os casos de TSH identificados apresentam um circuito Brasil – Argentina de mão dupla e caracterizam o envolvimento de aliciadores da tríplice fronteira (Brasil, Argentina e Paraguai). Observa-se que nos três casos de tráfico não analisados pela PESTRAF e, portanto novos, o tráfico se dá por via terrestre. Destaca-se que há aliciadores de ambos os sexos, com predominância do sexo masculino. A descrição dos inquéritos indica que os aliciadores vinculam-se a atividades profissionais que favorecem o comércio sexual, entre elas motoristas de táxi, donos (as) de casas noturnas, agências de turismo e trabalhadores (as) do sexo. No caso de Caxias do Sul, há claramente uma rede de aliciadores, conforme indica a polícia federal, com ramificações na região e no Brasil, e tendo como destino final a Península Ibérica (Portugal e Espanha).

#### 4.2B Perfil dos Aliciadores

Inquérito	Nacionalidade	Sexo
97.0104597-1	Chinesa	Masculino
137/1997	Argentina	Masculino
155/1997	Brasileira e supostamente Argentina	Dois Masculinos e Um Feminino
164/1999	Brasileira	Feminino
119/2001	Argentina e Brasileira	Masculino
014/2003	--	--
202/2004	Brasileira	Masculino e Feminino
209/2003	Brasileira e Paraguaia	Masculino

FONTE: PESTRAF SUL (2002) e inquéritos policiais.

Em relação às rotas, observou-se que, no caso do Brasil, o TSH é realizado tanto por via aérea comercial, especialmente via aeroportos do Rio de Janeiro e de São Paulo, quanto por rodovias de Caxias e de Uruguaiana por meio da linha Agustín Justo (Uruguai) - Getúlio Vargas (Brasil), localizada entre Uruguaiana e Passo de Los Libres (Argentina).

#### 4.2C Rotas de Tráfico

Origem	Destino	Tipo de Transporte	Pessoas Traficadas
Uruguaiana (Brasil)	Murcia (Espanha)	Via aérea comercial	Mulheres
Uruguaiana (Brasil)	Santa Luzia (Argentina)	Rodovia e através da linha Internacional Agustín Justo - Getúlio Vargas	Mulheres e adolescentes
Uruguaiana (Brasil)	Chacabuco (provincia de Buenos Aires Argentina)	Rodovia e através da linha Internacional Agustín Justo - Getúlio Vargas	Mulheres
Porto do Iguaçu (Argentina)	Uruguaiana (Brasil)	Rodovia e através da linha Internacional Agustín Justo - Getúlio Vargas	Mulheres e adolescentes
Brasil / Uruguai República Dominicana	Argentina	Rodovia/ Via aérea comercial	Mulheres
Caxias do Sul	La Coruña e Santiago de Compostela (Espanha)	Via aérea comercial (aeroporto internacional do Rio de Janeiro)	Mulheres
Caxias do Sul	Hong Kong e Taiwan (China)	Via aérea comercial	Adolescentes

FORNTE: PESTRAF Sul (2002) e inquéritos policiais.

Os inquéritos resultaram em processos, a maioria deles não concluído, sendo que há dois casos de condenação, e num deles o responsável encontra-se em liberdade condicional.

#### 4.2D Situação Atual dos Inquéritos

Nº Inquérito Policial	Incidência Penal	Situação	Decisão Judicial
97.0104597-1	Sem informações	Sem informações	Sem informações
137/1997	Art. 231 do CPB	Cota cumprida	Sem decisão
155/1997	Art. 231 do CPB	Pedido de novo prazo (cota)	Sem decisão
164/1999	Art. 231 do CPB	Relatado	Condenação
155/1997	Art. 231 do CPB, agravado pelo § 3º do mesmo artigo	Pedido de baixa	Livramento condicional em 28.09.2001

Nº Inquérito Policial	Incidência Penal	Situação	Decisão Judicial
014/2003	Art. 231, § 2º do CPB	Baixado por novo prazo	Sem decisão
202/2004	Artigos 231, § 3º e 288, com cópia artigo 29	Em andamento, sob jurisdição do estado do Rio de Janeiro	Sem decisão
209/2003	Art. 231 do CPB	Relatado	Arquivado em 13.09.2004

FONTE: PESTRAF Sul (2002) e tabela resumo dos inquéritos.

#### 4.2E Inquérito X Processo, Autoria e Duração

Inquérito	Processo	Autor	Tempo de Duração
Sem informações	97.0104597-1	Sem informações	Sem informações
137/1997	97.1301451-0	Justiça Pública	2 anos e 3 meses
155/1997	97.1301651-3	Justiça Pública	2 anos e 2 meses
164/1999		Polícia Federal	20 dias
119/2001	2001-71030016614	Polícia Federal	14 dias
014/2003	Sem informações	Sem informações	Em andamento
209/2003	2004.71.03.000108-9	Polícia Federal	8 meses e 23 dias
202/2004	2004.71.07.005806-2	Polícia Federal	9 dias

FONTE: PESTRAF SUL (2002) e inquéritos policiais.

O conjunto de tabelas até aqui apresentadas contém resultados compatíveis com as tendências gerais das pesquisas do tráfico de seres humanos. Eles demarcam a relação direta do tráfico com a exploração sexual comercial, que no mundo está estimada em 92% dos casos (UNODC), e reiteram a ligação do Rio Grande do Sul a conexões criminosas voltadas ao eixo hispano-americano. É importante notar, entretanto, que o Código Penal só tipifica o tráfico para fins de prostituição, sem fazer qualquer menção às demais modalidades descritas no Protocolo, como trabalho forçado e transplante de órgãos.

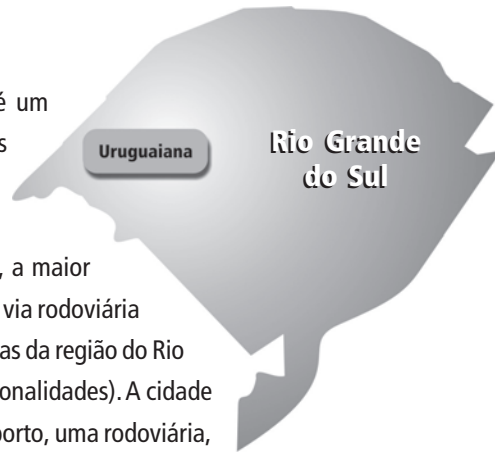
A operação Castanhola da Polícia Federal (2005)<sup>7</sup> assinala, inclusive no estado de Goiás, uma aliciadora de codinome "gaúcha", indicando que a conexão da Região Sul com o tráfico pode

<sup>7</sup> Jornal Diário da Manhã – Goiânia.

estar se ramificando em nível nacional, em uma confluência de destino das vítimas para a Península Ibérica e origem dos aliciadores que, neste caso, incluem argentinos, paraguaios e uruguaios. Outro elemento de destaque nos inquéritos é a presença de uma rota asiática, colocando a China como um país destino ao invés de país de saída, como apontam os estudos internacionais sobre TSH.

#### 4.2.2 O Contexto de Uruguiana

Podemos afirmar que Uruguiana é um ponto estratégico para o tráfico de seres humanos pelas informações reunidas nos inquéritos e em outras fontes da pesquisa. Isso ocorre por ser uma cidade de fronteira, a maior porta de entrada de turistas estrangeiros por via rodoviária do estado, registrando mais de 100.000 turistas da região do Rio da Prata (chilenos, paraguaios e demais nacionalidades). A cidade mantém uma ampla rede hoteleira, um aeroporto, uma rodoviária, uma ferrovia, um campus universitário e uma delegacia da polícia federal apta a emitir passaportes.



Além disso, possui um fluxo intenso de entrada e saída entre os países vizinhos e é sede do maior porto-seco da América Latina, com 80% da exportação nacional com destino aos países do Mercosul, saindo pela ponte internacional Augustín Justo - Getúlio Vargas.

Uruguiana possui uma moderna estação aduaneira, uma das maiores do Brasil, próxima à ponte internacional. O trabalho aduaneiro faz com que o comércio sobre rodas do Mercosul passe preferencialmente por Uruguiana. A cidade está estrategicamente situada no sistema de transportes que integra rodovias, ferrovias, portos e aeroportos do Mercosul.

As características comerciais de Uruguiana fizeram surgir no entorno do porto-seco um cinturão de miséria, formado por casebres com bares, casas de hóspedes e domicílios precários, em razão do grande fluxo de passageiros no local, representados principalmente por motoristas de caminhão. Este conglomerado é até hoje denominado COBEC por causa do gestor aduaneiro ter sido durante décadas a Companhia Brasileira de Entrepósitos Comerciais (COBEC), atualmente Estação Aduaneira Federal (EAF). Essa localidade concentra o comércio sexual da região, sendo conhecida pela população local como ponto de exploração sexual.

A COBEC fica próxima à Avenida Setembrino de Carvalho, onde está o aeroporto internacional, habilitado a receber aviões cargueiros do porte do Boeing 737. O terminal de passageiros opera vôos diários internacionais.

A rede ferroviária tem um terminal de cargas em Uruguaiana, com capacidade para estocagem e transbordo e conexão à Argentina, por meio de ferrovia pela ponte internacional.

O fluxo de caminhões, característico da dinâmica da exportação e importação de Uruguaiana, é um dos elementos preponderantes na composição dos mecanismos facilitadores do tráfico, agregado a outras condições, como a emissão de passaportes no local.

Uruguaiana representa um terreno fértil para o tráfico de seres humanos, dadas as características de município fronteiriço e de pólo de escoamento da produção pelas vias terrestre, ferroviária e aérea, e por ser foco de exploração sexual. Além disso, possui indicadores sociais baixos e grandes desigualdades, o que também acontece com as cidades vizinhas.

#### 4.2.3 O Contexto de Caxias do Sul

Caxias do Sul, cidade de colonização italiana situada na região serrana do estado, é caracterizada por ser um pólo industrial, universitário e turístico do RS. É também conhecida como centro formador de profissionais para a indústria de moda e constitui-se em pólo de realização de eventos de negócios no Brasil, em especial no campo metal mecânico, no qual a cidade se destaca como exportador nacional.



Além disso, possui uma ampla rede hoteleira e de serviços localizados tanto no centro da cidade quanto no interior. Essa infraestrutura dá suporte a uma gama de eventos, desde turísticos (Festa da Uva) a negócios e feiras internacionais (Feira Mercopar), o que faz de Caxias do Sul um pólo de circulação de pessoas das mais diferentes localidades do Brasil e do exterior. Para tanto, a cidade dispõe de boa estrutura de logística de transportes com um aeroporto, estação rodoviária, além de ser recortada por uma rede de rodovias, das quais se destaca a BR 116, elo entre o sul e o norte do país.

A cidade mantém por três anos consecutivos o título de município do estado do Rio Grande do Sul com o primeiro lugar no IDEESE, Índice de Desenvolvimento Humano, equivalente estadual ao índice de desenvolvimento humano da ONU, conforme a Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE).

## 5. PESQUISA EM MÍDIA IMPRESSA NO ESTADO DO RS (1996-2004)

A mídia, notadamente a imprensa, é um agente de mobilização da sociedade gaúcha por tornar visível a ocorrência de determinadas situações, entre elas o TSH. O que acontece é notícia,

portanto, os jornais de circulação estadual se transformam em importantes bancos de dados para pesquisadores, ao registrarem o cotidiano da vida no Rio Grande do Sul.

O levantamento, a sistematização e a análise das matérias jornalísticas constituem-se em procedimentos essenciais de pesquisa social, porque trazem à tona elementos acerca do fato pesquisado que se encontram dispersos, mas que reunidos em determinada escala de tempo, permitem-nos visualizar dados concretos a respeito dos atores presentes e suas formas de agir.

O tema "tráfico de seres humanos" possui destaque na imprensa gaúcha desde a divulgação nacional da PESTRAF. Pelo estado constituir-se não só numa rota de passagem, mas principalmente em um ponto de origem das vítimas, o maior grupo de mídia do estado abraçou para si a causa, dando uma maior visibilidade ao tema.

O grupo de comunicação Rede Brasil Sul (RBS), está presente nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Destacam-se no estado do Rio Grande do Sul os jornais Zero Hora e Diário Gaúcho (Porto Alegre), Pioneiro (Caxias do Sul) e Diário de Santa Maria (Santa Maria). Para fins desta pesquisa, utilizaram-se os jornais Zero Hora e Diário Gaúcho.

A pesquisa realizou-se na sede do Grupo RBS, na seção "Memória RBS", nos dias três e quatro de novembro de 2004. Foi utilizada uma ferramenta de busca para o jornal Diário Gaúcho e outra para o jornal Zero Hora, procurando as seguintes palavras-chaves:

- Tráfico de seres humanos;
- Tráfico de pessoas;
- Tráfico de mulheres;
- Tráfico de crianças;
- Tráfico de adolescentes;
- Tráfico de homens.

Por meio destas palavras-chave também foram encontradas outras palavras do tipo "exploração sexual", "aliciamento" e "prostituição" nas matérias de jornais referentes ao TSH, mostrando a ligação feita na imprensa entre tráfico, exploração sexual, aliciamento e prostituição.

A maioria das notícias possuía uma ou duas das palavras-chave pesquisadas. Fizeram parte da amostragem matérias publicadas entre 2000 e 2004 pelo Diário Gaúcho e entre 1996 e 2004, no jornal Zero Hora.

As notícias veiculadas nesses períodos que interessavam à pesquisa somaram um total de oito para o jornal Diário Gaúcho (12,70%), entre reportagem, artigo assinado, entrevista, editorial e outros, e 55 (87,30%) para o jornal Zero Hora.

Posteriormente, as notícias foram ordenadas para análise, constituindo-se num banco de dados com 63 matérias em que pelo menos uma das palavras-chave havia sido identificada.

Comparando-se os dois veículos no período em que foram analisados em conjunto (2000 a 2004), o jornal Zero Hora publicou 35 notícias e o Diário Gaúcho com oito.



### 5.1G Jornal Diário Gaúcho

Ano	Notícias	%
2000	02	25
2001	01	12,50
2002	02	25
2003	00	0
2004	03	37,50

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisadores.

### 5.1.1G Jornal Zero Hora

Ano	Notícias	%
1996	02	9,09
1997	08	14,55
1998	01	1,82
1999	06	10,91
2000	05	9,09
2001	02	3,64
2002	04	7,27
2003	09	16,36
2004	15	27,27

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisadores.

Observou-se que houve uma incidência maior das matérias publicadas a partir do ano de 2003. No jornal Diário Gaúcho, 37,50% das matérias são do ano de 2004. Já o jornal Zero Hora concentrou 43,64% de suas matérias nesse tema entre 2003 e 2004. Destaca-se, em relação a estas freqüências, o aumento de notícias sobre TSH em todas as mídias a partir da divulgação dos relatórios da PESTRAF, que ocorreram em 2003.

### 5.1 Resultados Encontrados

As matérias encontradas foram divididas por eixos temáticos. Salienta-se que mais de um eixo pode ter sido aplicado à mesma matéria, o que implicou em 154 citações para as 63 notícias encontradas.

## 5.2A Eixo Temático

Eixo Temático	%
Desmantelamento de Rede	5,84
Rotas	12,34
Tráfico Internacional	26,62
Tráfico Nacional	6,50
Prevenção	2,60
Denúncia	17,54
Situação de Escravidão	4,54
Prostituição	7,14
Recrutamento para o Tráfico	4,54
Termos Normativos (Aspecto Jurídico)	2,60
Exploração Sexual	1,30
Outros (Abandono de Crianças, Boataria, Visita Relator ONU, CPI Exploração Sexual, Editorial, Informativo Governo Federal Contra o Crime, Desaparecimento de Pessoas e Crianças, Tráfico de Drogas e Compra de Bebês)	8,44

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

## 5.2B Eixos Temáticos por Veículo de Mídia - Jornal Zero Hora

Eixo Temático	Nº Citações	%
Desmantelamento de Rede	07	5
Rotas	19	13,57
Tráfico Internacional	37	26,43
Tráfico Nacional	10	7,14
Prevenção	04	2,86
Denúncia	26	18,57
Situação de Escravidão	07	5
Prostituição	07	5
Recrutamento para o Tráfico	11	7,86
Termos Normativos (Aspecto Jurídico)	04	2,86
Exploração Sexual	02	1,43
Outros (Abandono de Crianças, Boataria, Visita Relator ONU, CPI Exploração Sexual, Editorial, Informativo Governo Federal Contra o Crime, Desaparecimento de Pessoas e Crianças, Tráfico de Drogas e Compra de Bebês)	06	4,28

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

### 5.2.1B Eixos Temáticos por Veículo de Mídia - Jornal Diário Gaúcho

Eixo Temático	Nº Citações	%
Desmantelamento de Rede	02	4,29
Rotas		0,00
Tráfico Internacional	04	28,57
Tráfico Nacional		0,00
Prevenção		0,00
Denúncia	01	14
Situação de Escravidão		0,00
Prostituição		0,00
Recrutamento para o Tráfico		0,00
Termos Normativos (Aspecto Jurídico)		0,00
Exploração Sexual		0,00
Outros (Abandono de Crianças, Boataria, Visita Relator ONU, CPI Exploração Sexual, Editorial, Informativo Governo Federal Contra o Crime, Desaparecimento de Pessoas e Crianças, Tráfico de Drogas e Compra de Bebês)	07	50

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

As notícias encontradas na mídia impressa identificavam a maioria dos seres humanos traficados como sendo mulheres e crianças. As matérias envolvendo somente estes dois atores, de forma isolada ou conjunta, somavam 65,08%.

No jornal Diário Gaúcho, a linha editorial tendia para o ator “criança”, pois as matérias apontavam o tráfico de crianças com maior incidência, com 62,50%. O restante (37,50%) refere-se a mulheres. Já no Zero Hora, houve uma melhor distribuição na forma de abordagem das matérias com relação às pessoas traficadas.

No total de matérias, em 74,60%, não houve menção a processos de violência física, psicológica ou social, sofridas pelas pessoas traficadas. Diversas localidades foram identificadas nas matérias da mídia impressa como ponto de partida ou rota de tráfico de seres humanos. Destacam-se, dentro do estado do Rio Grande do Sul, as cidades de Uruguaiiana, Porto Alegre, São Leopoldo e Caxias do Sul. Fora do estado, destaca-se a cidade de São Paulo e, quanto às citações no exterior, Espanha, Portugal e Argentina.

As citações seguem conforme as tabelas a seguir, lembrando que cada referencial geográfico foi localizado na mídia de maneira independente da outra, isto é, uma cidade ou um país pode ter sido citado na mesma matéria de forma diferenciada, sendo assim considerada para esta pesquisa. Houve dez notícias em que nenhuma localidade foi citada. Importante observar que as notícias divulgadas pela PESTRAF (2003) fazem referências ao quadro nacional e internacional do TSH, implicando a ampliação das cidades e países citados, assim como a menção a regiões.

### 5.2C Localidades Citadas no RS

Passo Fundo
Canoas
Bagé
São Leopoldo
Lajeado
Soledade
Uruguaiana
Região Metropolitana de Porto Alegre
Bento Gonçalves
Rio Grande
Distrito De Vila Palmeira – Santo Antonio da Patrulha
Novo Hamburgo
São Sebastião do Caí
Frederico Westphalen
Santa Maria
Caxias do Sul
Dois Irmãos
Porto Alegre
Chuí
Santa Vitória do Palmar
Sapiranga
Imbe
Cachoeirinha
Tramandai
Lagoa Vermelha
Alvorada

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

### 5.2D Localidades Citadas na Região Sul (exceto RS)

Foz do Iguaçu, PR
Curitiba, PR
São Carlos, SC
Sete Quedas, PR
São José dos Pinhais, PR
Chapécó, SC
Xanxere, SC
Palmitos, SC

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

### 5.2E Localidades Citadas de outras Regiões

Niterói, RJ
Campinas, SP
Araraquara, SP
Guarulhos, SP
São Paulo, SP
Rio de Janeiro, RJ
Manaus, AM
Tabatinga, AM
Recife, PE
Altamira, PA

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

### 5.2F Estados/Regiões Citadas

São Paulo
Distrito Federal
Rio de Janeiro
Rondônia
Goiás
Ceará
Mato Grosso
Mato Grosso do Sul
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
Paraná
Minas Gerais
Norte
Nordeste
Centro Oeste
Sul
Sudeste
Região Amazônica Brasileira

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

### 5.2G Localidades Citadas no Mercosul

Ciudad Paraná, Argentina
Assunção, Paraguai
Buenos Aires, Argentina
Hernandarias, Paraguai
Salto Guaira, Paraguai
Ciudad del Este, Paraguai
Passo de Los Libres, Argentina
Santa Lucia, Argentina

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

### 5.2H Localidades Citadas fora da América do Sul

Madri, Espanha
Lisboa, Portugal
Vizeu, Portugal
Frankfurt, Alemanha
Hannover, Alemanha
Biel, Suíça
Berna, Suíça
Johanesburgo, África do Sul
Bangcoc, Tailândia
Hong Kong, China
Múrcia, Espanha
Palma de Majorca, Espanha
Paris, França
La Coruña, Espanha
Santiago de Compostela, Espanha

FONTE: Elaborado pela equipe de pesquisa.

A porcentagem de 64,07% das notícias não diferenciava rotas internas de rotas internacionais. Nas demais matérias, 4,68% tratavam tráfico dentro do país e 31,25% para o exterior.

Os traficantes foram mencionados em 42,86% das notícias, sendo que 63,64% deles eram do sexo masculino e 36,36% do feminino. Em termos de idade, a maioria se concentrava na faixa entre 31 e 50 anos. Nos outros 57,14%, não houve qualquer referência.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos inquéritos encaminhados aos pesquisadores pela Secretaria de Justiça e Segurança do RS demonstra que as tendências gerais do tráfico no estado apresentam diferenças em relação a outros estudos semelhantes realizados no Brasil.

No Rio Grande do Sul, os inquéritos mostram a atuação de redes organizadas de tráfico na serra gaúcha e na fronteira com a Argentina. Os inquéritos indicam a utilização tanto de rotas aéreas quanto terrestres para o tráfico de pessoas. As redes se aproveitam das condições das regiões de fronteira e das possibilidades oferecidas por pólos econômicos de influência regional. Isso porque nos dois casos existe um grande fluxo de pessoas de diferentes nacionalidades e estados, mobilizados pelas tramas comerciais e culturais (universidades, turismo, exportação) locais. Esse contexto cria uma situação favorável ao aliciamento e, portanto, ao estabelecimento de redes de tráfico de pessoas.

Chama a atenção a disparidade entre os indicadores sociais das cidades citadas nos inquéritos, indicando que o TSH ocorre tanto em localidades onde há alto grau de desenvolvimento econômico (como em Caxias do Sul, 1º lugar segundo o IDESE) quanto naquelas com baixos indicadores sociais (como Uruguaiana, 71º lugar segundo o IDESE), o que é um diferencial do RS em relação ao que se conhece das dinâmicas de tráfico nas demais regiões do país.

Os outros dados seguem a tendência geral dos estudos nacionais e internacionais, principalmente no que se refere à caracterização das vítimas, dos aliciadores e das finalidades do TSH. As vítimas são sobretudo mulheres, crianças e adolescentes, exploradas sexualmente por aliciadores, na sua maioria brasileiros ou estrangeiros de países de língua espanhola (da região do Mercosul e da Espanha).

Apesar de os inquéritos fornecidos aos pesquisadores fazerem referência somente a Caxias do Sul e a Uruguaiana, a pesquisa na mídia local aponta para a existência de TSH em outros municípios.

No estudo acerca da mídia impressa, observou-se o forte destaque dado ao TSH pela imprensa local, comparado aos outros jornais brasileiros estudados pela PESTRAF. O tráfico aparece na imprensa em ligação estreita com a exploração de mulheres, crianças e adolescentes.

Uma maior visibilidade do TSH na mídia impressa pode ser verificada a partir de 2003, ano de lançamento do relatório da PESTRAF. Este ampliou a repercussão do tema da exploração sexual no Brasil, trazendo o assunto para o campo de discussão da sociedade civil.

A abordagem dos jornais demonstra que o volume de casos de TSH no Rio Grande do Sul pode estar subestimado, se verificada a relação entre as denúncias e a concretização delas em inquéritos policiais.

Essa disparidade entre as estatísticas oficiais e as matérias de jornal pode ser explicada porque existe uma dificuldade do sistema de responsabilização de enquadrar determinadas ocorrências como tráfico de pessoas. A tendência é desconsiderar os casos nos quais a vítima consente com a exploração sexual.

O pequeno número de inquéritos localizados se choca com a quantidade de citações de jornais sobre o tráfico de pessoas. A primeira conclusão é de que esse crime quase não chega ao sistema de responsabilização. Entretanto, a amostra de inquéritos reunida é compatível com as médias de inquéritos de outras regiões do país, como o Nordeste, por exemplo.

Existem ainda outras fontes documentais que reforçam a idéia de que a magnitude do TSH no estado pode estar subestimada. A ONG internacional, *Save the Children*, por exemplo, aponta a ocorrência de TSH em outros seis municípios (Bento Gonçalves, Santa Maria, Rio Grande, Itaqui, Porto Alegre e Erechim), além daqueles cujos inquéritos foram analisados.

O cruzamento desse dado com outras informações reforça o indício da existência de casos de tráfico num número maior de municípios. A Matriz de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (SEDH/Unicef), divulgada em 2005, identificou 49 municípios gaúchos com a presença de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Este número é superior ao encontrado em outros estados, tradicionalmente mais vinculados à temática do tráfico. É o caso do Pará com 37 municípios na matriz, do Amazonas com 19, do Rio Grande do Norte com 22, do Rio de Janeiro com 33 e do Mato Grosso do Sul com 31.

O interessante neste cruzamento é notar que seis dos oito municípios do Rio Grande do Sul apontados pela *Save the Children* como locais onde ocorre o tráfico de pessoas aparecem também na Matriz como foco de exploração sexual comercial infanto-juvenil. A exceção fica por conta das cidades de Bento Gonçalves e Itaqui. Isso vem confirmar a conexão entre exploração sexual comercial e tráfico de seres humanos.

O levantamento da Polícia Rodoviária Federal também revelou rotas de prostituição infantil nas rodovias que cortam o RS — BRs 116 (Pelotas-Jaguarão), 472 (Uruguaiana-Barra do Quaraí) e 471 (Santa Vitória do Palmar-Chuí) e uma rota nova de tráfico infantil para o exterior, com destino à Argentina e ao Uruguai.

A pesquisa demonstrou ainda que o TSH é visível no RS, mas que o foco da atenção do estado está fortemente marcado pela abordagem do abuso sexual de crianças e adolescentes. Isso se justifica à medida que uma criança é violentada a cada oito horas no estado do Rio Grande do Sul e em 65% dos casos o agressor é um familiar. Estes dados constam no relatório final da Subcomissão da Assembléia Legislativa sobre exploração sexual infantil no estado, lançado em outubro de 2003.

A constatação de que a ação do estado no enfrentamento ao TSH ainda é tímida no RS está baseada também em questionários respondidos por profissionais da rede de atenção (Saúde, Educação, Justiça, entre outros) tanto pública quanto da sociedade civil que trabalham com a questão da violência sexual. O material dos questionários ajudou a compor a análise ora apresentada.

A boa notícia é que existe uma grande sensibilidade por parte dos profissionais da rede de atenção tanto pública quanto das ONGs para essa temática. Um campo fértil para que uma política pública eficiente de enfrentamento ao tráfico de pessoas possa ser colocada em prática.



## 7. BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

ASSIS, Ângelo *et alii* (org.). *A prostituição em debate: depoimentos, análises, procura de soluções*. São Paulo: Paulinas, 1982.

BASSIOUNI, Cherif M. *Tráfico de Mulheres e Crianças para fins de Exploração Sexual*. Anais do Colóquio Internacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2002.

BEM, Arim Soares do. *Desenvolvimento Turístico, turismo sexual e "Tráfico": Elos Sistêmicos*. Maceió: CECRIA, 2000. Mimeo.

BONTEMPO, Denise (Org.). *Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil*. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

BOONPALA, Panudda & KANE, June. *Le trafic des enfants dans le monde: problème et réponses*. IPEC – Programme International pour l'abolition du travail des enfants/BIT – Bureau International du Travail, 2001.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

\_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.

BRUGAL, C. I. *Tráfico de mujeres: visión de una nación exportadora*.

CALVINO, Ítalo. *As cidades invisíveis*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CASTELLS, Manuel. *Fim de milênio*. Gerhardt, Klaus Brandini (trad.). Majer, Roneide Venancio (trad.). São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Relatório dos Grupos de Trabalho da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos*. Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Brasília: 2002.

\_\_\_\_\_. *Dossiê Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior*. CEAP. *Tráfico de mulheres é crime! Um sonho, um passaporte, um pesadelo*. Universidade do Estado do Rio de Janeiro: 1995.

CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes. *Relatório do I Seminário Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos*. Brasília: 2000.

COLARES, Marcos. *I Diagnóstico sobre Tráfico de Seres Humanos no Brasil*. São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará. Governo do Brasil, Ministério da Justiça: abril de 2004.

CONSELHO DA EUROPA; DIVISÃO JURÍDICA. *A Exploração Sexual, Pornografia e Tráfico de Crianças e Jovens Adultos*. Strasburgo: Recomendação Nr. (91) 11 adotada pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa em 9 de setembro de 1991 e Relatório, 1991.

DAVIDSON, Julia O'Connell. *The Sex Exploiter*. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August, 1996.

\_\_\_\_\_. *El Explotador Sexual*. Niños. Yokohama, Japón: 2º. Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños, 245, 2001.

DE PAUL, IILDH/OEA. *Resumen Ejecutivo sobre Estudio del Tráfico de Mujeres y Niños para la Explotación Sexual en las Américas*. Chicago, ILL: 2000. Mimeo.

DIMENSTEIN, Gilberto. *Meninas da Noite: prostituição de meninas escravas no Brasil*. São Paulo: Ática, 1993.

FALEIROS, Eva T. Silveira. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: Thesaurus, 2000.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: a vontade de saber*. V.I. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

GIDDENS, Anthony. *A Transformação da Intimidade – Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GUIMARÃES, P.W. *Dossiê Tráfico de Mulheres Brasileiras para o Exterior*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996.

HEALY, Margaret A. *Child Pornography: An International Perspective*. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August, 1996.

HEILBORN, Maria Luiza. *Corpos na cidade: Sedução e Sexualidade* In: Velho, Gilberto (org.). *Antropologia Urbana*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

HOLMAN, Kate & WHITE, Aidan. *Prime Time for Children: Media, Ethics and Reporting of Commercial Sexual Exploitation*. World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm, Sweden: 27-31 August, 1996.

HUGHES, D. M. & ROCHE, C. *Making the harm visible: global sexual exploitation of women and girls. Speaking out and providing services*. Kingston, Rhode Island: Coalition Against Trafficking in Women, 1999.

HUGHES, D. M. *Pimps and predators on the internet: globalizing the sexual exploitation of women and children*. Kingston, Rhode Island: Coalition Against Trafficking in Women, 1999.

IANNI, O. *A Era do Globalismo*. In: Martins de Oliveira, F.A (Org) *Globalização, Regionalização e Nacionalismo*. São Paulo: UNESP, 1998.

LEAL, Gustavo. *Investigación Regional sobre Tráfico, Prostitución, Pornografía Infantil y Turismo Sexual Infantil en México y Centroamérica*. Costa Rica: Casa Alianza/ECPAT, 2001.

LEAL, Maria de Fátima; HAZEU, Marcel. *Relatório do I Seminário Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos*. Brasília: PESTRAF/ CECRIA, 2000. Mimeo.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. *Construindo os fundamentos teóricos e metodológicos sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual: um estudo preliminar*. Brasília: CECRIA, 2001. Mimeo.

\_\_\_\_\_. *Globalização e Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Brasília: *Save the Children* Suécia, 2002 (Prelo).

\_\_\_\_\_. *Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins sexuais*. Revista Serviço Social nº 9. Brasília: Ser/UnB, 2002.

LEAL, Maria Lúcia & LEAL, Maria de Fátima (Org.) *Pesquisa Sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil*. Relatório final. Brasília: CECRIA, 2003

LEITE, Maria Jaqueline de Souza. *Gênero e Turismo Sexual Experiências Brasileiras no Exterior e de Casos no Brasil: Serviço de Prevenção*. Brasília-DF: CNPD – Comissão Nacional de População de Desenvolvimento. Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais: Contribuições para as políticas, 2000.

LOBO, Elisabeth de Souza. *Os usos do Gênero*. In: BLAY, Eva Alterman. *Relações Sociais de Gênero x Relações de Sexo*. São Paulo: Depto. Sociologia – Área de Pós Graduação e NEMGE/USP, 1989.

MARTINS, José de Souza Martins. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.

MENEZES, Lená Medeiros de. *O tráfico internacional de mulheres no debut e fin-de-siecle. Discursos sediciosos – crime, direito e sociedade*. Ano 2, nº 4, Ed. Freitas Bastos, 1997.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual*. 2001. Mimeo.

MOLO SONGOLOLO Report to the 13th International Congress on Child Abuse and Neglect. Trafficking of children for sexual exploitation. Preliminary Findings on South Africa. Durban: Molo Songololo, 2000. Nações Unidas, 2000.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. *Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil*. Dimensão Jurídico-Social: Reflexões epistemológicas e questionamentos estratégicos, preliminares. Texto 1. Brasília: CECRIA, 2001. Mimeo.

\_\_\_\_\_. *Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil*. Dimensão Jurídico-Social: Análise hermenêutica da normativa vigente & indicativos de ação política. Texto 2. Brasília: CECRIA, 2001. Mimeo.

PETIT, Juan Miguel. *Conferencia Hemisférica sobre Migración Internacional: Derechos Humanos y Trata de personas en las Américas*. Santiago del Chile, CEPAL/OIM, novembro, 2002.

POLÍCIA FEDERAL. *Relatório Sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual*. Brasília: MJ/DPF/DPCI/INTERPOL, 2001.

PROGRAMA Mujer, Justicia y Género. *Textos Básicos sobre Tráfico Internacional de Mujeres y Niñas en América Latina para la Industria Sexual*. Genebra: ILANUD/ONU, 2001.

SILVA, Jacqueline O. *et alii*. *Relatório Final da Pesquisa Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual*. Região Sul – Rio Grande do Sul e Paraná - São Leopoldo, junho de 2002.

SILVA & França, TSH no Rio Grande do Sul. *Um Estudo da Mídia Impressa*. Relatório de Pesquisa, Unisinos. 2005.

### 7.1 Sítios Consultados

[www.uruguaiana.gov.rs.br](http://www.uruguaiana.gov.rs.br)

[www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)

[www.portoalegre.gov.rs.br](http://www.portoalegre.gov.rs.br)

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

[www.fee.tche.br](http://www.fee.tche.br)

[www.presidencia.gov.br/sedh](http://www.presidencia.gov.br/sedh)

[www.sjs.rs.gov.br](http://www.sjs.rs.gov.br)

[www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)

[www.savethechildren.org/](http://www.savethechildren.org/)

[www.dm.com.br/](http://www.dm.com.br/)

[www.mre.gov.br/](http://www.mre.gov.br/)

[www.un.org/](http://www.un.org/)

[www.onu-brasil.org.br/](http://www.onu-brasil.org.br/)

[www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)

[www.uruguaiana.famurs.com.br](http://www.uruguaiana.famurs.com.br)

[www.fee.tche.br](http://www.fee.tche.br)

[www.portaluruguaiana.com.br/](http://www.portaluruguaiana.com.br/)

[www.smm.org.br/legislacao.htm](http://www.smm.org.br/legislacao.htm)

[www.cecra.org.br/pub/livro\\_PESTRAF\\_portugues.pdf](http://www.cecra.org.br/pub/livro_PESTRAF_portugues.pdf)

[http://europa.eu.int/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2003/c\\_260/c\\_26020031029pt00040005.pdf](http://europa.eu.int/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2003/c_260/c_26020031029pt00040005.pdf)

[www.trf4.gov.br](http://www.trf4.gov.br)